



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

Ofício nº 1.490/2019-DTL/GP/P

Valinhos, em 17 de setembro de 2019

Ref.: **Requerimento nº 1.959/19-CMV**  
**Vereadora Mônica Morandi**  
**Processo administrativo nº 18.363/2019-PMV**

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria da Vereadora **Mônica Morandi**, consultada a área competente da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1- Qual a atual situação do Processo 2476/2005? Explane.

2- Qual a previsão para publicação do Decreto Regulamentador da Lei 4.036/2006?

**Resposta:** Atendendo aos questionamentos, segue em anexo, os esclarecimentos prestados pela Secretaria da Educação.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.

  
**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

<b>Nº PROTOCOLO 02001/2019</b>	Data/Hora Protocolo: 23/09/2019 14:25	
	Resposta n.º 1 ao Requerimento n.º 1959/2019	
	Autoria: ORESTES PREVITALE	
	Assunto: Resposta ao Requerimento n.º 1959/2019 Informações acerca da regulamentação da Lei n.º 4.036/2006.	

Anexo: 01 folha

A

Sua Excelência, a senhora

**DALVA DIAS DA SILVA BERTO**

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(GJ/gj)

De: **Secretaria da Educação**  
Para: **Departamento Técnico Legislativo (DTL)**  
Assunto: **Requerimento 1.959/19**

Em atendimento ao solicitado na C.I. 1.851/19-DTL/GP, no que compete à Secretaria da Educação, nos cabe informar:

1 – Qual a situação do Processo 2476/2005? Explane.

O referido processo tem tramitado nos últimos 30 dias em várias Secretarias/setores da administração municipal para análise da minuta do decreto e termo de colaboração, tendo em vista a obrigatoriedade, apontada pelo Órgão do Controle Interno, de cumprimento da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014 que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil.

No presente momento o processo está na SAJI para análise e parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município.

2 – Qual a previsão para publicação do Decreto Regulamentador da Lei 4.036/2006?

O processo conforme explanação acima é tema de análise e estudo da PGM e, tão logo seja exarado parecer, seguirá para o Departamento Técnico Legislativo (DTL) para adequações às normas de publicação e apreciação do Exmo. Sr. Prefeito, contudo, caso haja apontamentos para adequações às leis vigentes, deverá voltar para a SE onde serão providenciadas as devidas adequações.

SE, em 10 de setembro de 2019.

  
**Zeno Ruedell**  
**Secretário da Educação**